

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 084/2024 - CMAS, de 12 de dezembro de 2024.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de gestão de vagas para o público adulto e de residência inclusiva e todas as ações necessárias para a realização dos trabalhos;
- o possível superávit financeiro para o exercício de 2025;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor total de R\$25.639,56 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais, cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$2.136,63 (dois mil, cento e trinta e seis reais, sessenta e três centavos), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para ampliação da carga horária do psicólogo do Programa de Central de Vagas Unificada.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social